



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PROCESSO N°: 14.00295/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 108/2020/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANTENEDORA PARA O PARQUE SEMAFÓRICO DE PORTO VELHO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS. RELATIVOS AO HARDWARE E SOFTWARE DE CONTROLE SEMAFÓRICO E OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL INCLUSIVE CUSTOS COM OPERADORAS PARA ATÉ 150 CONTROLADORES, VIA REDE DE DADOS MÓVEIS SOB PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM ACESSO ON-LINE E TODOS OS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO SEMAFÓRICO, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN.

CERTIDÃO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO

Aos dois dias do mês de março de 2021, certifico o acolhimento do recurso interposto pela Empresa, HORIZONTAL VIAS LTDA, CNPJ N°: 29.227.988/0001-08, que expôs como motivação para tanto, conforme encaminhado via e-mail desta SML: **"Não estamos conseguindo acessar o sistema para manifestar tal recurso. Por isso, optamos por solicitar por e-mail:**

HORIZONTAL

VIAS LTDA.

RECURSO

PROCESSO: 14.00295/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2020/SML/PVH

Cumprindo o disposto no art. 4º, XX da Lei 10.520.2002a licitante manifesta o desejo de recorrer sobre os seguintes pontos com os seguintes fundamentos:

- 1) Quanto a decisão de inabilitação subsidiada pelo parecer contábil relativo ao item 9.6.8 CAPACIDADE FINANCEIRA representada por capital de giro circulante, eis que há a) divergência da empresa indicada como avaliada; b) divergência dos dispositivos contidos no edital com os citados no fundamento apresentado; c) divergência de interpretação dada pelo Contador com a fórmula contida no edital e balanço apresentado pela licitante, consoante as razões que serão apresentadas oportunamente.
- 2) Quanto a decisão de inabilitação subsidiada pelo parecer contábil relativo ao item 9.6.9 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS a) divergência dos dispositivos contidos no edital com os citados no fundamento apresentado; b) Houve a declaração expressa de que os compromissos não superam 1/12 (um doze avos), ausência de clareza ou modelo declaratório quanto ao item, portanto, divergência de interpretação dada pelo Contador quanto ao cumprimento do item; c) possibilidade de esclarecimentos adicionais nos termos do item 10.2, do edital, consoante as razões que serão apresentadas oportunamente.
- 3) Quanto a decisão de inabilitação subsidiada pelo parecer técnico de engenharia relativo ao item 9.5.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DA EMPRESA a) Desnecessidade da comprovação de capacidade da empresa, vez que o profissional responsável é quem detém essa capacidade nos termos do Art. 47 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, consoante as razões que serão apresentadas oportunamente.
- 4) Quanto a decisão de inabilitação subsidiada pelo parecer técnico de engenharia relativo ao item 9.5.3 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) a) houve apresentação do acervo técnico, demonstrando a capacidade; b) não foi apresentada a CAT emitida pelo CREA, apesar de feito o requerimento antecipadamente, sem, contudo, até apresentação ser fornecida pelo conselho; c) possibilidade de esclarecimentos adicionais nos termos do item 10.2., do edital, consoante as razões que serão apresentadas oportunamente.

Manaás, 02 de março de 2021.


ANGELO PESSOA CHAVES
R.G. n.º 1.342.281-2 SSP/AM, e CPF nº 021.692.822-20
HORIZONTAL VIAS LTDA.
END. RUA CUBA Nº. 1217 - FLORES
FONE: 92 3228-4613 / 92 99988-8006
CEP Nº. 69.028-260

Considerando o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para tanto, que os motivos foram inscritos tempestivamente, sendo defeso ao Pregoeiro juízo de mérito nesta fase, declaro intimadas a Empresa Recorrente e as demais Licitantes para que, havendo interesse, enviem ao e-mail pregoes.sml@gmail.com, no prazo de até 3 (três) dias, observado o disposto no item 11.5.1 do Edital, suas razões e contrarrazões de recurso, conforme estabelecido no item 11.2.2 do Edital, que dispõe que: **"Após o acolhimento do recurso será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente."**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Registro, por fim, que a contagem do prazo ora estabelecido se dará em conformidade com o art. 110 da Lei n. 8.666/931, aplicada ao caso por força do art. art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e, portanto, o prazo para envio de **razões será até 05.03.2021** e **contrarrazões até 10.03.2021, bem como, dou ciência a todos** que as peças recursais, se recebidas, serão disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo a este Pregão e no campo documentos do Sistema Licitações-e, onde a Licitação cadastrada com o número: **847943**.

E, para constar, lavrei e divulguei presente, para ciência de todos os interessados.

JANIM DA SILVEIRA MORENO
PREGOEIRO - SML